



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 05/05/2023 às 08:15 hs.

ESCLARECIMENTOS/EDITAL:

www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SRP – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Floresta do Araguaia-PA, por meio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.338/0001-81, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1962, Centro, Floresta do Araguaia - PA, através do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 198/2021, torna **público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2023/SRP

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: POR ITEM

MODO: **ABERTO**

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA.

O processo será regido nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelos Decretos Federais números 10.024/2019, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 que Regulamentam o Registro de Preços, Leis Complementares n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nº 155 de 27 de outubro de 2016, aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme as condições estabelecidas no presente edital.

CAPÍTULO I - DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.2 O recebimento das propostas será a partir do dia 31/03/2023 até 08:00 horas do dia 05/05/2023.
- 1.3 O início da sessão de disputa dos preços para os itens será às 08:15 horas do dia 05/05/2023.
- 1.4 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.5 O edital completo será adquirido nos endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes;
www.tcm.pa.gov.br;

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1 **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades de Secretarias e Fundos Municipais de Floresta do Araguaia-PA, conforme especificações, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas nas solicitações.**

2.1.2 As especificações básicas e as Especificações Técnicas Mínimas dos objetos a ser adquirida e o orçamento de referência, encontram-se no Anexo I e II deste procedimento licitatório.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2.2 Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar 147/2014.

2.3 Os itens cujo valor total ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão cotas de até 25% reservadas exclusivamente para MEI, ME e EPP, nos termos do - Art. 48 III da Lei Complementar nº 147/2014.

2.4 Por se tratar de julgamento por item, cada item do processo é uma licitação autônoma.

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS

Os fornecimentos a serem realizados em decorrência dos contratos oriundos desta licitação deverão ocorrer de forma fracionada de **acordo com as necessidades** das Secretarias solicitantes e da forma estabelecida no termo de referência em anexo:

3.1 Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis para o produto.

3.1.1 A garantia dos objetos no prazo mínimo aqui estabelecido consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

3.1.2 O prazo da garantia dos objetos está definido no termo de referência.

3.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua abertura.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1 O valor máximo a ser ofertado pelas licitantes não poderá ser superior ao valor constante no orçamento prévio elaborado pelo Município, conforme o ANEXO II (planilha descritiva do presente edital).

CAPÍTULO V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para execução do objeto e ou serviços do processo licitatório serão utilizados recursos próprios da Prefeitura e Fundos Municipais de Floresta do Araguaia-PA, e por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será no momento de lavratura do contrato.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1 O Registro de Preço Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET e mediante a utilização de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

6.2 O certame será realizado através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

6.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Floresta do Araguaia - PA denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, devidamente designados através de Decreto, os quais, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

6.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br as especificações constantes deste edital, prevalecerão as descritas no termo de referência e planilha descritiva anexos do edital.

CAPÍTULO VII - DO PREGOEIRO



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Caberá ao Pregoeiro à abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

- 7.1.1 A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.2 A adjudicação da proposta de menor preço;
- 7.1.3 A elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);
- 7.1.4 A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
- 7.1.5 O recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;
- 7.1.6 O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, conforme o caso, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos se estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 8.1 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - 8.1.1 Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Floresta do Araguaia - PA, no prazo e nas condições do impedimento;
 - 8.1.2 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;
 - 8.1.3 Os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
 - 8.1.4 As empresas constituídas na forma de consórcio¹;
- 8.2 Para constatação da condição do item 8.1.1 e 8.1.2 o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

¹ "Nota explicativa: A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Floresta do Araguaia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois neste caso está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e ou econômica - financeira exigida no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamentos e ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômica – financeira para a execução de contratos desta natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria consequentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações."



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa consta como impedida ou suspensa;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro comunicará a licitante inabilitada, sua falta de condição de participação.

8.5 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo ao licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

8.6 **Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido à imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícias.**

CAPÍTULO IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

O fornecedor deverá fazer seu cadastramento acessando o seguinte site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, no que qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em se cadastrar e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

9.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

9.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.3 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras e Licitações darão sequência ao processo do Pregão.

9.4 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o Pregão nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentos habilitatórios,



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste edital.

10.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

10.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico do sistema e também em formato PDF devidamente assinada através do certificado digital da empresa licitante.

10.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

10.5.1 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final dos produtos na sede do Município de Floresta do Araguaia - PA.

10.6 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por item, exclusivamente por meio eletrônico.

10.7 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

CAPÍTULO XI - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Após a divulgação do edital, o licitante interessado poderá cadastrar no sistema eletrônico a sua PROPOSTA inicial com a descrição detalhada do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), marca, modelo e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

11.2 Os representantes de microempresas e empresas de Pequeno Porte que pretendam se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, deverão declarar no Sistema de Compras, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).

11.2.1 A microempresa empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 11.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.2.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.2.3 Ocorrendo a situação prevista no item 11.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo ao Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público via eletrônica, a fim de acompanhar o julgamento da



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

habilitação.

11.2.4 O benefício de que trata o item 11.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.

11.2.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.2.1, implicará na inabilitação do licitante.

11.3 As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, também gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da mesma Lei, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que declarem no Sistema de Compras, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa categoria.

11.3.1 A Declaração de enquadramento, supracitada, pode ser alterada pela própria empresa durante o prazo pré-definido para recebimento de propostas através de substituição de sua proposta inicial.

11.4 A não apresentação das declarações especificadas nos itens 11.1 ou 11.2, não é motivo de inabilitação do licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

11.5 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade preliminar de cada uma das propostas cadastradas, classificando as que atendam às exigências do edital e desclassificando aquelas que não atendam.

11.5.1 O Pregoeiro a seu critério, desclassificará fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis.

11.5.2 Será desclassificada a proposta que constar o termo “conforme o edital” ou semelhantes visando substituir informação que deve constar expressamente na proposta.

11.5.3 Nessa fase também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5.5 A não desclassificação da proposta nesta fase de análise preliminar não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação da proposta escrita e anexada ao sistema no campo “documentos exigidos”.

11.6 Após a fase de “Classificação Preliminar das Propostas”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

11.7 Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances (ou seja, somente serão aceitos novos lances enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico).

11.7.1 Todas as propostas “classificadas” serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 11.7.2 Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor apresentada para cada item.
- 11.8 O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 11.10 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 11.10.1 O Sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 11.11 A duração da etapa normal de lances será 10 (DEZ) minutos.
- 11.12 Ao término do tempo normal estipulado, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa.
- 11.12.1 Encerrado prazo normal estipulado, inicia-se o tempo extra (aleatório), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto no item 11.7 deste capítulo.
- 11.12.2 O tempo extra é gerado pelo sistema quando houver lance nos dois últimos minutos finais da etapa inicial de lances, sendo este dois minutos prorrogáveis a cada lance dado neste período.
- 11.13 Findo o tempo aleatório, e sem lances dentro dos últimos dois minutos a recepção dos lances será automaticamente encerrada pelo sistema.
- 11.14 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), o mesmo poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 11.15 No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.
- 11.16 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 11.17 Facultativamente, em havendo apenas uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 5 (cinco) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.18 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 11.19.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.20 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pelo Pregoeiro).
- 11.21 No caso dos itens de ampla participação, será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Cooperativas, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tenham declarado que se enquadram nessas categorias, conforme itens 11.1 e 11.2 deste capítulo.
- 11.22 Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.22.1 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido após a negociação prevista neste capítulo ou, se esta não surtir efeito, deve-se considerar o lance mais vantajoso.
- 11.23 Ocorrendo o empate, a Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.23.1 A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 11.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.25 Não ocorrendo à contratação da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 deste capítulo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.26 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos item 11.22 deste capítulo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.
- 11.27 Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou cooperativa (enquadrada dentro do faturamento limite, previsto em lei).
- 11.28 O Sistema de Compras Eletrônicas informará às empresas que se enquadrarem no item 11.1 e 11.2 deste Capítulo.
- 11.29 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão pública do pregão.

CAPÍTULO XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

12.1 Após a divulgação do edital, as licitantes encaminharão em anexo, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos neste título, **PROPOSTA** com a descrição do objeto e/ou serviço ofertado e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

12.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANEXADA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

12.2.1 As propostas iniciais anexadas dentro do sistema, durante o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas" deverão estar assinadas e apresentar os seguintes dados:

- a) Razão social, CNPJ e endereço da empresa licitante;
- b) Referência ao número do Pregão;
- c) As especificações completa do objeto ofertado, devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do ANEXO I e II deste edital;
- d) O valor unitário e o valor total do objeto/serviço cotado, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- e) O fabricante/marca e modelo do objeto ofertado, sendo aceito somente um fabricante e um modelo para cada item cotado e deverá ser igual ao apresentado por ocasião da proposta eletrônica cadastrada;
- f) Declaração de cumprimento do prazo de entrega dos produtos conforme ANEXO IV deste edital;
- g) O nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração quando for o caso, endereço de e-mail e telefone de contato para futura comunicação entre a licitante e a contratante;
- h) Informar agência bancária e número da conta corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos;
- i) Prazo de validade da proposta;

CAPÍTULO XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA ELETRÔNICO.

13.1 JURÍDICA:

13.1.1 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;

13.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.6 Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

13.1.7 Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação (se for o caso) e da certidão específica digital que comprove que o documento apresentado foi o último ato registrado na junta comercial.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

13.1.8 Documento oficial de identificação dos sócios ou proprietário;

13.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) juntamente com o Quadro Societário e Administradores - QSA;

13.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade.

13.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

13.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

13.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

13.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;

13.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.3.2 O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do seu termo de abertura e encerramento;

13.3.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.4 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Passivo Circulante

13.3.5 O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.3.6 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

13.3.6.1 Caso haja no município sede da licitante mais de um distribuidor, a licitante deverá apresentar as certidões de cada um deles.

13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados;

13.4.1.1 No(s) atestado(s) deverá(ão) constar os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos;

13.4.1.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

13.4.2 Alvará de Funcionamento/Localização da empresa licitante emitido pelo órgão competente da sede da licitante.

13.5 DECLARAÇÕES:

13.5.1 Declaração, nos termos deste edital, assinada pelo licitante e/ou assinalada em campo próprio quando for o caso da opção via sistema, onde conste:

a) que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

13.6 As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos para a habilitação, um dos abaixo especificados:

a) declaração emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da proposta, firmada por contador ou técnico contábil, constando o número de registro no CRC, com firma reconhecida



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

por Tabelionato de Notas, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está incluída nas vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal; ou

b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante (conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013), ou em outro órgão público competente para registros públicos. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a abertura da proposta.

13.7 Para agilidade no julgamento, os documentos deverão ser anexados em seus campos próprios e na ordem definida acima (Capítulo XIII).

13.7.1 Ao Pregoeiro reserva o direito de rejeitar os documentos anexados em campos impróprios e fora da ordem definida neste edital.

13.8 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a abertura da sessão de julgamento.

13.9 A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade operacional, técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

13.10 Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação do licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve (desde que a greve não ultrapasse o prazo de 20 dias a contar do encerramento da sessão pública de disputa de preços).

13.11 A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

13.12 A critério do pregoeiro, o prazo máximo definido neste procedimento licitatório para apresentação da proposta escrita e das provas de habilitação (documentação) poderá ser prorrogado por tempo a ser determinado pelo mesmo.

CAPÍTULO XIV - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DAS PROVAS DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) NA FORMA FÍSICA QUANDO SOLICITADAS:

14.1 Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar para cada item, **quando solicitado** pelo pregoeiro deverá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, encaminhar ao Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, situado em Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, sua proposta de preços escrita e/ou a documentação de habilitação exigida no edital.

14.1.1 A critério do pregoeiro, com devida justificativa o prazo acima citado poderá ser prorrogado.

14.2 A comprovação do envio dos documentos deverá ser encaminhada via e-mail: pmfacpl@gmail.com.

14.3 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Divisão de Licitações desta Administração, publicação em órgão de imprensa oficial ou por via eletrônica (internet).

14.4 A proposta e os documentos quando solicitados pelo pregoeiro deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2023/SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA),

TELEFONE PARA CONTATO.

E-MAIL:

CAPÍTULO XV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.2.1 Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.3 O Pregoeiro poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido na proposta eletrônica e/ou na proposta de preços escrita e da documentação de habilitação.

15.4 Não serão consideradas as propostas que:

15.4.1 Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas que tornem a proposta ilegível;

15.4.2 Provierem de empresas que não satisfizeram compromissos anteriores com a Administração Pública ou que foram declaradas inidôneas pela mesma;

15.4.3 Que fizer uso do termo “**conforme o edital**” ou **semelhantes** visando substituir informação que deve constar expressamente na proposta;

15.4.4 Não estiver devidamente assinada conforme estabelecido no item 12.2.1.

15.5 Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total de cada item, prevalecerá o valor unitário para fins de julgamento.

15.6 Após a análise e aprovação da proposta inicial anexada ao sistema, o Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta readequada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação.

15.6.1 Em se tratando de licitação com julgamento por lote ou valor global, a Licitante vencedora deverá atualizar sua proposta, aplicando o mesmo percentual de desconto do seu último lance ofertado para cada item da proposta.

15.6.2 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito por meio do sistema, antes de findo o prazo estabelecido.

15.6.3 O não envio da proposta readequada ou sua apresentação fora dos padrões exigidos neste edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

15.6.4 Excetuando-se os valores, em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicial apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

15.7 Havendo a necessidade e a critério, a fim de comprovação da exequibilidade dos preços oferecidos, o Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar por meio de diligência, a composição Unitária de Preços para cada item da proposta readequada num prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

15.7.1 Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, caso sejam solicitadas pelo pregoeiro.

15.7.2 A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra e ainda, no caso de optantes pelo simples nacional, documento comprobatório da alíquota do simples nacional que a licitante está inserida na data de formulação da proposta.

15.7.3 Quando solicitado, o não envio da planilha de composição de custos e formação de preços ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

CAPÍTULO XVI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Ao final da sessão, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro da síntese das suas razões em até 20 (vinte) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

16.1.1 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do item, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

16.2 Mesmo havendo a possibilidade de intencionar o recurso antes do final da sessão, somente serão aceitos àqueles proferidos durante o prazo concedido para tal, conforme item 16.1. Portanto intenções de recursos fora do prazo serão rejeitadas por serem intempestivas.

16.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos;

16.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br;

16.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

16.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada de forma clara a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

16.7 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 12.1, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 16.8 Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 16.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 16.10 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

CAPÍTULO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do edital ou após o julgamento do(s) recurso(s) caso houver, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente o(s) item(ns) objeto desta licitação e homologado pela Autoridade Competente, o procedimento licitatório.

CAPÍTULO XVIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

18.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1.1 Sem prejuízo do disposto na legislação vigente, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento do objeto será formalizada e vinculará, necessariamente, às condições já especificadas neste Ato Convocatório.

18.1.2 A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA é parte integrante deste edital – (Anexo).

18.1.3 A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços na forma digital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

18.1.4 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da contratante.

18.1.5 Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.

18.1.6 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

18.1.7 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela administração da contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

18.1.7.1 O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

18.1.8 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2 DO CONTRATO

18.2.1 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente ao fornecimento dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

18.2.2 A minuta do contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA é parte integrante deste edital – (Anexo).

18.2.3 A Contratante convocará oficialmente a Beneficiária da Ata de Registro de Preços, durante a vigência da Ata para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

18.2.4 O prazo para assinatura do Contrato ou de seus aditivos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.2.5 Para assinatura do contrato a Beneficiária da Ata deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.

18.2.6 O contrato poderá ser assinado pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, ou procurador, através do seu Certificado Digital (E-CPF), desde que comprovado documentalmente poder para tal.

18.2.7 A empresa será convocada a assinar o termo contratual na forma digital junto ao Departamento de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA ou alternativamente via e-mail.

18.2.8 A convocação de que trata os itens 18.2.3 e 18.2.6 será feita única e exclusivamente através de correio eletrônico no endereço fornecido pela licitante na proposta de preços apresentada, e o prazo contado a partir de seu encaminhamento.

18.2.9 Caso o licitante vencedor se recusar a assinar o Contrato, será convocado o segunda classificado. O pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá a habilitação de nova licitante vencedor.

18.2.10 O Contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.

18.2.11 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

CAPÍTULO IX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

19.1 O pagamento será efetuado ao licitante vencedor, após a entrega dos objetos/ serviços, após a devida conferência e aceite pelo Município.

19.2 O pagamento não isentará o licitante vencedor da responsabilidade pelo objeto entregue ou implicará em sua aceitação.

19.3 O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I - A licitante deverá expedir Nota Fiscal (NF), em nome do órgão solicitante dos produtos, constando os objetos adquiridos, com a identificação do Contrato e do número do empenho.

II - Após a avaliação e aceite dos itens adquiridos, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais por responsável pela fiscalização do Contrato que dará o aceite na NF, encaminhando-a ao órgão responsável para lançamento da liquidação da NF bem como fará todos os procedimentos legais e somente após ser analisado e aprovado pela CCI que encaminhará ao Setor Contábil, que após remeterá, imediatamente, ao Setor Financeiro que efetuará o pagamento ao licitante vencedor, em até 30 trinta dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

19.4 O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

19.5 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

19.6 O Município reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

19.7 Nos preços constantes da proposta está embutido o transporte, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade do licitante a quitação destes.

19.8 A emissão do empenho será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

CAPÍTULO XX - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

20.1 O CONTRATANTE efetuará a fiscalização a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

20.1.1 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

20.2 A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo da Secretaria Contratante, por seu Secretário, ou servidor por ele designado.

20.3 Os objetos, após o envio da nota de empenho pelo Município, deverão ser entregue de forma e endereço expressos na ordem de compras, conforme anexo I (termo de referência), em dia útil, no horário de expediente.

20.4 Os objetos deverão ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

20.5 O recebimento do desta licitação, será feito por servidor ou comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos objetos, para efeito de posterior verificação da conformidade das mesmas com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características dos objetos e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

20.6 Os objetos deveram ser entregues com todas as características mínimas exigidas, conforme especificações constantes no Anexo I e II deste edital.

20.7 A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação dos objetos, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, acompanhada de toda documentação pertinente.

20.8 O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações e condições deste Edital e do Contrato.

20.9 Caso verifique-se a não conformidade dos objetos ou de alguma característica destes ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste edital, o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

20.10 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que venha causar ao CONTRATANTE, pelo bem fornecido, independentemente do prazo da garantia.

20.11 O recebimento pelo CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CAPÍTULO XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes obrigações:

21.1.1 Entregar o objeto licitado imediatamente após o recebimento da requisição/autorização de compra;

21.1.2 Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

21.1.3 Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

21.2 Adicionalmente, o licitante deverá:

21.2.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Floresta do Araguaia - PA;

21.2.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Floresta do Araguaia - PA;

21.2.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

21.2.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

21.3 A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 21.2.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Floresta do Araguaia - PA, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Floresta do Araguaia - PA.

CAPÍTULO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1 Fiscalizar a execução do Contrato, efetuando os registros de todas as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda, propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital e no Termo de Referência.

22.2 Pagar a importância correspondente aos objetos/serviços entregues, no prazo contratado.

22.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante.

22.4 Cumprir e exigir o cumprimento do disposto nas cláusulas do contrato podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais.

22.5 Conferir, vistoriar e aprovar os objetos/serviços entregues.

CAPÍTULO XXIII - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

23.1 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XXIV - DA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

24.1 A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2 A anulação quando for o caso será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3 A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.3.1 A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

24.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

CAPÍTULO XXV - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

25.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

25.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.3 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

25.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CAPÍTULO XXVI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

26.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

26.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CAPÍTULO XXVII - DAS SANÇÕES

27.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

27.2 ADVERTÊNCIA

27.2.1 A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória.
- b) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

27.3 MULTA

27.3.1 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa moratória e multa por inexecução contratual.

27.4 MULTA MORATÓRIA

I - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no edital para os compromissos assumidos.

II - A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega do equipamento a contar da emissão da NOTA DE EMPENHO.

27.5 MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pro rata dia, sobre o valor total dos serviços, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II - O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

27.6 SUSPENSÃO

27.6.1 A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município destina-se a punir inadimplente na execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

a) Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo ao CONTRATANTE.

II - Execução insatisfatória do Contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pela CONTRATADA visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido.

c) Por 2 (dois) anos quando a CONTRATADA:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - Apresentar ao CONTRATANTE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE;

27.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

27.7.1 A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo do CONTRATANTE;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III – Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

27.8 Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Floresta do Araguaia - PA poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

27.9 A Declaração de Inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

27.10 As penalidades previstas poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO XXVIII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

28.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

28.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

28.4.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.4.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão feito via sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) e quando por alguma eventualidade for feito fora do sistema, os mesmos serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

CAPÍTULO XXIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Floresta do Araguaia - PA, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2 A apresentação da proposta pelo licitante implica aceitação total deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

29.3 Em caso de divergências de informações e/ou exigências constantes deste edital e/ou anexos, prevalecerá sobre as demais aquela que for mais vantajosa para a administração, em favor do interesse público.

29.4 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

29.5 O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente edital, bem como seus anexos, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

29.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial contratado que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

29.7 Os reajustes de preços dos produtos registrados na ata de registro de preços ocorrerão unicamente nas condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

29.8 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

29.9 Caso já esteja estabelecida a relação contratual (contrato ou nota de empenho), vindo a CONTRATADA apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que o licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII combinado com o artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

29.10 Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela Comissão ou Autoridade Competente.

29.11 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

29.11.1 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

29.11.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

29.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação.

CAPÍTULO XXX - DOS ANEXOS

30.1 Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Planilha descritiva;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta;
- d) ANEXO IV – Declaração de Prazo de Entrega;
- e) ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preço;
- f) ANEXO VI - Minuta de contrato.

Floresta do Araguaia - Pará, 29 de Março de 2.023.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto nº 189/2021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(transcrição)

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.613.338/0001-81, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Floresta do Araguaia – PA, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material de Construção em geral e Elétrico, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. A aquisição de Material para Construção pelas referidas Secretarias e Fundos Municipais, justifica-se em atender as necessidades de cada órgão, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizado nos possíveis serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, com o intuito de manter funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, propiciando o atendimento e atenção adequados, o conforto ergonômico e a conveniente disposição do ambiente para favorecer o bem estar dos Servidores e dos Municípios.

2.3. O objeto ora pretendido se faz necessário para dar continuidade serviços de manutenção das vias, praças, prédios e espaços públicos, uma vez que a manutenção por esse serviço é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, que tem uma grande extensão de ruas, vicinais, ramais e praças que necessitam de manutenção e limpeza periódica além de pavimentação e drenagem, por esse motivo se justifica um quantitativo de materiais suficiente para garantir as demandas.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a aquisição do Material de Construção em geral e Elétrico, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada, o material deve ser entregue no local onde está sendo executada a obra, conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

4.2. O prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

4.3. O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

6 – DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

6.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

6.2. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Obras e Transportes;

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Fundo Municipal de Saúde;

Fundo Municipal de Assistência Social;

Fundo Municipal de Meio Ambiente.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto de Regulamentação do Registro de Preços.

8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

8.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

8.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da Ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da Ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, simultaneamente com o fiscal de contratos, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

11.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

13 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

13.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

13.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente de cada Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou fiscal de contrato, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

15 – PENALIDADES

15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

16 – ESTIMATIVA DE CUSTO

16.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na Instrução Normativa nº 73 de agosto de 2020.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Anexo I – Planilhas descritivas.

Floresta do Araguaia – PA, 20 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Manoel Reis da Silva
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA/ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ADAPT. AUTO-AJUSTÁVEL CX. D'ÁGUA 60 MMX 2	25	UNIDADE	60,88	1.522,00
2	ARAME RECOZIDO Especificação: Arame recozido trançado de 1,24mm 1kg	262	QUILO	37,57	9.843,34
3	ADESIVO PLÁSTICO 75G Especificação: Adesivo Plástico PVC 75g	70	UNIDADE	13,70	959,00
4	ADESIVO PLÁSTICO 17G Especificação: Adesivo Plástico PVC 17g	80	UNIDADE	7,24	579,20
5	BARRAS DE FERRO - 4.2 Especificação: Barra de ferro - 4.2mm CA50 10mm barra com 12mts	75	UNIDADE	21,98	1.648,50
6	BARRAS DE FERRO 1/4 Especificação: Barra de ferro 1/4 CA50 6,3mmx12mts	65	UNIDADE	45,23	2.939,95
7	BARRAS DE FERRO - 3/8 Especificação: Barra de ferro 3/8 10mm Barra com 12 metros	100	UNIDADE	87,57	8.757,00
8	BARRAS DE FERRO - 1/2 Especificação: Barra de ferro 1/2 CA50 12,5mmx12mts	60	UNIDADE	136,81	8.208,60
9	BISNAGAS - CORES VARIADAS Especificação: Bisnagas cores variadas 50ml	385	UNIDADE	6,80	2.618,00
10	BROXA - TIPO PINCEL	110	UNIDADE	12,62	1.388,20
11	CADEADO 20 MM CR	35	UNIDADE	18,85	659,75
12	CADEADO 25 MM CR	55	UNIDADE	30,87	1.697,85
13	CADEADO 30 MM CR	60	UNIDADE	26,41	1.584,60
14	CADEADO 35 MM CR	42	UNIDADE	35,13	1.475,46
15	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 2.000 LT	8	UNIDADE	1273,90	10.191,20
16	CAIXA DESCARGA COM ENGATE Especificação: Caixa descarga com engate, Capacidade de Volume 9Lts	28	UNIDADE	55,47	1.553,16
17	CAL BRANCO 5 KG	920	UNIDADE	14,23	13.091,60
18	CANO SOLDÁVEL - 25 MM Especificação: Cano soldável pvc - 25mm	130	UNIDADE	28,79	3.742,70
19	CANO SOLDÁVEL - 32 MM Especificação: Cano soldável pvc - 32mm	75	UNIDADE	43,56	3.267,00
20	CANO SOLDÁVEL - 40 MM Especificação: Cano soldável pvc - 40mm	65	UNIDADE	56,79	3.691,35
21	CANO SOLDÁVEL - 50 MM Especificação: Cano soldável pvc - 50mm	65	UNIDADE	110,83	7.203,95
22	CIMENTO Especificação : Cimento portland cplI-E-32 capacidade mínima de 42,5kg	14010	SACO	60,33	845.223,30
23	CIMENTO Especificação: Cimento Portland cplI-E-32 capacidade mínima de 42,5kg (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME,EPP E COOPERATIVA)	4670	SACO	60,33	281.741,10
24	CORDA DE NILON 12MM Especificação : Corda Nylon Trancada 12mm	750	METRO	3,99	2.992,50
25	EXTENSÃO EM FIO - 12 MTS Especificação : Extensão em fio flexível - 12 mts	65	UNIDADE	67,50	4.387,50



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

26	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25M Especificação : Fita veda rosca 18 mm X 25m	125	UNIDADE	7,71	963,75
27	JOELHO INTERNO PRETO ¾ Especificação : Joelho interno preto ¾	140	UNIDADE	2,59	362,60
28	JOELHO SOLDÁVEL / ROSCA 25X3/4" Especificação : Joelho soldável / rosca 25x3/4"	90	UNIDADE	4,66	419,40
29	JOELHO ESGOTO 75 MM Especificação : Joelho esgoto 75 mm	50	UNIDADE	8,72	436,00
30	JOELHO SOLDÁVEL / ROSCA 25MMX1/2	120	UNIDADE	5,86	703,20
31	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM Especificação : Joelho 90° soldável PVC 20mm	150	UNIDADE	2,13	319,50
32	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM Especificação : Joelho 90° soldável pvc 25mm	240	UNIDADE	3,34	801,60
33	JOELHO ESGOTO 100 MM Especificação : Joelho esgoto pvc 100mm	75	UNIDADE	12,01	900,75
34	JOELHO ESGOTO 40 MM Especificação : Joelho esgoto pvc 40mm	150	UNIDADE	2,49	373,50
35	LUVAS DE COURO Especificação: Luva de couro inteira punho 7 cm Petroleira Tam M	680	PAR	18,83	12.804,40
36	MANGUEIRA CRISTAL ½	480	METRO	7,56	3.628,80
37	MANGUEIRA PRETA ½	830	METRO	1,71	1.419,30
38	MANGUEIRA PRETA ¾	1030	METRO	2,93	3.017,90
39	MÁSCARAS PARA POEIRAS / PAPEL Especificação : Máscara Pff1 Com Válvula CA	1120	UNIDADE	4,61	5.163,20
40	PINCEL ½ Especificação : Pincel Tipo Trincha ½ Cabo plástico	100	UNIDADE	5,24	524,00
41	PINCEL ¾ Especificação : Pincel Tipo Trincha ¾ cabo plástico	90	UNIDADE	4,59	413,10
42	PINCEL 02 Especificação : Pincel Tipo Trincha ½ Cabo plástico nº 02	75	UNIDADE	6,24	468,00
43	PINCEL 03 Especificação : Pincel Tipo Trincha Cabo plástico nº 03	75	UNIDADE	10,10	757,50
44	PREGOS Nº 17 X 21	280	QUILO	23,97	6.711,60
45	PREGOS Nº 18 X 27	280	QUILO	22,57	6.319,60
46	PREGOS Nº 22 X 42	155	QUILO	23,90	3.704,50
47	PREGOS Nº 15 X 15	185	QUILO	31,86	5.894,10
48	PREGOS Nº 19 X 36	175	QUILO	28,87	5.052,25
49	REGISTRO ESF SOLD 32MM	35	UNIDADE	26,54	928,90
50	REGISTRO ESF SOLD 50MM	35	UNIDADE	38,98	1.364,30
51	REGISTRO ESF SOLD 60MM	30	UNIDADE	65,15	1.954,50
52	REGISTRO PLASTICO 25MM Especificação : Registro Soldável De Esfera Monobloco 25mm	50	UNIDADE	18,27	913,50
53	ESMALTE SINTÉTICO - 3.600 ML	115	LATA	176,00	20.240,00
54	ESMALTE SINTÉTICO - 900 ML	130	LATA	64,65	8.404,50
55	MASSA CORRIDA - 20 LITROS Especificação : Massa Corrida com capacidade de 20 lts	155	LATA	63,99	9.918,45
56	MASSA ACRÍLICA - 20 LITROS Especificação : Massa Acrílica com capacidade de 20 lts	110	LATA	135,28	14.880,80
57	SELADOR ACRÍLICO - 20 LITROS Especificação : Selador Acrílico com capacidade de 20lts	80	LATA	137,40	10.992,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

58	SELADOR LIQUIDO BRILHO - 20 LITROS Especificação : Selador Liquido Brilho com capacidade de 20 lts	70	LATA	148,62	10.403,40
59	THINNER 5116/5L	90	LATA	108,10	9.729,00
60	TORNEIRA PLÁSTICA DE ½	77	UNIDADE	10,69	823,13
61	TORNEIRA PLÁSTICA DE ¾	85	UNIDADE	11,97	1.017,45
62	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO Especificação : Torneira plástica para Lavatório 1/2" Branca	75	UNIDADE	34,91	2.618,25
63	TUBO ESGOTO 40 MM	80	UNIDADE	67,08	5.366,40
64	TUBO ESGOTO 50 MM	70	UNIDADE	77,96	5.457,20
65	TUBO ESGOTO 75 MM	60	UNIDADE	103,01	6.180,60
66	TUBO ESGOTO 100 MM	65	UNIDADE	117,54	7.640,10
67	TUBO ESGOTO 150 MM	40	UNIDADE	292,09	11.683,60
68	TUBO ESGOTO 200 MM	30	UNIDADE	667,47	20.024,10
69	JUNTAPISO 5MM Especificação : junta piso 5mm com 100 peças	70	PACOTE	4,74	331,80
70	VASO SANITÁRIO BRANCO	31	UNIDADE	234,03	7.254,93
71	FORRO PVC DE 4 MT (ANTI-CHAMAS)	800	METRO	30,47	24.376,00
72	FORRO PVC DE 6 MT (ANTI-CHAMAS)	600	METRO	32,42	19.452,00
73	RODA FORRO PEÇAS DE 6 MT	300	PEÇA	29,85	8.955,00
74	EMENDA PARA FORRO PVC Especificação : Emenda Em Pvc Branca - Barra Com 6 Metros	125	METRO	44,20	5.525,00
75	CHAPA MEIA LUA 5/16 Especificação : Chapa meia lua 5/16	55	UNIDADE	50,95	2.802,25
76	DISCO DIAM. TURBO 110MMX20MM	80	UNIDADE	45,96	3.676,80
77	PLUG ROSCAVEL ½	55	UNIDADE	2,20	121,00
78	TIJOLOS 6 FUROS. Especificação : Tijolo 6 Furos Redondo/Quadrado 9X14X24	88	MILHEIRO	1381,67	121.586,96
79	TIJOLOS 6 FUROS. Especificação: Tijolo 6 Furos Redondo/Quadrado 9X14X24 (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME, EPP E COOPERATIVA)	30	MILHEIRO	1381,67	41.450,10
80	PORTA VENEZIANA PARA BANHEIRO 0,65 X 2,10	34	UNIDADE	342,42	11.642,28
81	PORTA VENEZIANA COMUM 0,80 X 2,10	39	UNIDADE	342,42	13.354,38
82	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,50	34	UNIDADE	429,50	14.603,00
83	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,20	39	UNIDADE	364,25	14.205,75
84	CANO SOLDÁVEL - 60 MM	45	UNIDADE	150,99	6.794,55
85	LUVAS MULTIUSO Especificação : Luva Borracha Látex Amarela Multiuso tam M	180	PAR	17,71	3.187,80
86	LAVATORIO + COLUNA Especificação : Lavatório C/coluna P/banheiro II32 Ic3	19	UNIDADE	230,98	4.388,62
87	VITRO COM REQUADRO 60 X 40 EM AÇO Especificação : Vitrô de Aço Basculante Sem Grade Cinza 40x60 cm	18	UNIDADE	162,50	2.925,00
88	ESTRIBO PARA MADEIRAMENTO 3/16 X 35 Especificação : Estribo chapa Chapa 3/16 x 35cm	40	UNIDADE	23,00	920,00
89	ABRAÇADEIRA TIPO D C/CUNHA 1.1/2 Especificação : Abraçadeira Tipo D C/Cunha 1.1/2". Cor: Sem Pintura. Material: Aço Em Carbono Zincado	85	UNIDADE	5,43	461,55
90	ARAME GALVONIZADO 12	90	QUILO	36,88	3.319,20



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	Especificação : Arame Galvanizado zincado Fio 12 1K				
91	ARAME GALVONIZADO 14 Especificação : Arame Galvanizado zincado Fio 14 1k	90	QUILO	44,57	4.011,30
92	ARAME GALVONIZADO 16 Especificação : Arame Galvanizado zincado Fio 16 1K	90	QUILO	38,66	3.479,40
93	ARAME GALVONIZADO 18 Especificação : Arame Galvanizado zincado Fio 18 1k	90	QUILO	48,20	4.338,00
94	ARMAÇÃO LEVE 2X2 Especificação : Armação ar leve 2x2 1/8" galvanizado	50	UNIDADE	14,54	727,00
95	ARMAÇÃO PESADA FOGO 2X2 Especificação : Armação pesada 2x2 estribo galvanizada 5mm	45	UNIDADE	21,76	979,20
96	ARMAÇÃO PESADA FOGO 1X1 Especificação : Armação pesada 1x1 estribo galvanizada	35	UNIDADE	21,76	761,60
97	ARRUELA PARA CONDUITE 1" 1/4 Especificação : Arruela alumínio para conduite 1.1/4"	160	UNIDADE	2,10	336,00
98	ARRUELA PARA CONDUITE 1" 1/2 Especificação : Arruela alumínio para conduite 1.1/2"	260	UNIDADE	2,89	751,40
99	ARRUELA PARA CONDUITE 3/4 Especificação : Arruela alumínio para conduite 3/4"	260	UNIDADE	2,84	738,40
100	ARRUELA QUADRADA 38X38 Especificação : Arruela quadrada galvanizada 38x38x3mm	260	UNIDADE	2,09	543,40
101	BARRAMENTO COBRE 025.40X004.76281A	30	UNIDADE	41,00	1.230,00
102	BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL Especificação : Boia elétrica, de nível automática para controle d'água 16A - Bivolt	38	UNIDADE	86,45	3.285,10
103	BUCHA PARA CONDUITE 1" 1/2 Especificação : Bucha Metálica Eletroduto Alumínio Redonda Bsp 1".1/2	60	UNIDADE	16,91	1.014,60
104	BUCHA PARA CONDUITE 1" 1/4 Especificação : Bucha Metálica Eletroduto Alumínio Redonda Bsp 1" 1/4	55	UNIDADE	4,06	223,30
105	BUCHA PARA CONDUITE 3/4 Especificação : Bucha Metálica Eletroduto Alumínio Redonda Bsp 3/4"	80	UNIDADE	2,34	187,20
106	CHAVE MAGNETICA 5.5CV Especificação : Chave De Partida Magnética 5cv 380v 10a	18	UNIDADE	36,50	657,00
107	CONDULETE MULTIPLIO X 3/4 S/T Especificação : Condutele PVC S/t Múltiplo X 3/4	16	UNIDADE	6,76	108,16
108	CURVA DE PVC 135 1.1/4 Especificação : CURVA PVC 135° ROSCA 1.1/4"X135°	40	UNIDADE	7,75	310,00
109	CURVA DE PVC 135° 1.1/2 Especificação : CURVA PVC 135° ROSCA 1.1/2"	40	UNIDADE	16,83	673,20
110	GRAMPO LINHA VIVA REFORÇADO Especificação : GRAMPO DE LINHA VIVA GLV 40.1 ALUMINIO	35	UNIDADE	63,03	2.206,05
111	LUVA DE PVC 1" 1/4 Especificação : Luva de PVC Eletroduto Roscável 1.1/4". -Bitola: 1.1/4" -Anti-chama	395	UNIDADE	11,73	4.633,35
112	LUVA DE PVC 1" 1/2 Especificação : Luva Diâmetro Nominal, 0.5 ". Extremidade, com Rosca. Material, Plástico. Tipo de Material, PVC. Cor, Preto	395	UNIDADE	16,67	6.584,65
113	LUVA DE PVC 3/4 Especificação : Luva em PVC Eletroduto Roscável 3/4" - Bitola: 3/4?. -Anti-Chama	570	UNIDADE	1,81	1.031,70



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

114	MANILHA SAPATILHA Especificação : Manilha Sapatilha, corpo fundido em ferro nodular, pino cabeça redonda M16 forjado em aço	60	UNIDADE	21,37	1.282,20
115	MÃO FRANCESA 3/16X32X619MM Especificação : Mão Francesa 3/16x32x619mm 27cm Branca	55	UNIDADE	17,62	969,10
116	MASSA PARA CALAFETAR 350G	60	UNIDADE	30,64	1.838,40
117	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM 50KN Especificação : Parafuso Olhal De Suspensão M16 Din Zincado Branco	60	UNIDADE	5,75	345,00
118	PARAFUSO C BUCHA 6 Especificação : parafuso com bucha 6mm 4.0 x 50mm	600	UNIDADE	1,33	798,00
119	PARAFUSO MAQUINA 16 X 125 Especificação : Parafuso maquina cabeça quadrada m16x125mm, aço galvanizado	230	UNIDADE	1,89	434,70
120	PARAFUSO MAQUINA 16 X 200 Especificação : Parafuso maquina cabeça quadrada m16x200mm aço galvanizado	195	UNIDADE	6,33	1.234,35
121	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250 Especificação : Parafuso maquina cabeça quadrada m16x250mm aço galvanizado	195	UNIDADE	7,03	1.370,85
122	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300 Especificação : Parafuso maquina cabeça quadrada m16x300mm aço galvanizado	210	UNIDADE	8,16	1.713,60
123	PARAFUSO MAQUINA 16 X 350 Especificação : Parafuso maquina cabeça quadrada m16x350 aço galvanizado	195	UNIDADE	7,03	1.370,85
124	PARAFUSO MAQUINA 16 X 400 Especificação : Parafuso maquina cabeça quadrada m16x400 aço galvanizado	195	UNIDADE	12,53	2.443,35
125	PINO 2P 30A Especificação : Pino Macho de 2 Pinos 30A Industrial Porcelana	75	UNIDADE	26,35	1.976,25
126	PINO AUTO TRAVANTE 16 X 168MM Especificação : O Pino Auto-Travante para uso em isolador tipo pilar é fabricado em aço carbono galvanizado a fogo	80	UNIDADE	13,93	1.114,40
127	SUPORTE PARA TRAFÓ B-500 FRENTE TRIF. 185 X 95MM Especificação : Suporte para transformador em poste duplo T 185x95mm aço galvanizado a fogo.	28	UNIDADE	142,86	4.000,08
128	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM 16 MM Especificação : Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão	50	UNIDADE	2,92	146,00
129	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM 35 MM Especificação : Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão	20	UNIDADE	10,32	206,40
130	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM 50MM Especificação : Terminações de condutores de cobre. Característica: Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão	20	UNIDADE	4,18	83,60
131	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT 10MM Especificação : Terminal Tubular De Compressão 10Mm Pre-Iso Vm Tpt-10-6	64	UNIDADE	0,65	41,60
132	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT 16MM Especificação : Terminal Tubular De Compressão 16Mm Pre-Iso Vm Tpt-10-6	64	UNIDADE	1,01	64,64
133	TRILHO SUP. 35 X 7,5MM COM 01 METRO Especificação : Trilho De Aço Pré Zincado Liso Ts 35x7,5mm	23	UNIDADE	16,95	389,85



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

134	TUBO 7M 3" Especificação : 7m Tubo Cobre 1/4 7m 3/8	30	UNIDADE	12,00	360,00
135	TORNEIRA DE PLASTICO PARA PIA Especificação : Torneira Para Pia 1/2 Plástico Branco.	85	UNIDADE	13,25	1.126,25
136	TORNEIRA PARA PIA EM AÇO Especificação : Torneira para pia em inox	57	UNIDADE	99,50	5.671,50
137	ARMAÇÃO LEVE 1 X 1 Especificação : ARMACAO AR LEVE 1X1 1/8POL	45	UNIDADE	14,07	633,15
138	ARMAÇÃO LEVE 3 X 3 Especificação : ARMACAO AR LEVE 3X3 1/8POL	40	UNIDADE	14,07	562,80
139	ARMAÇÃO LEVE 4 X 4 Especificação : ARMACAO AR LEVE 4X4 1/8POL	45	UNIDADE	14,07	633,15
140	CURVA DE PVC 3/4 135° Especificação : Curva, PVC, 135° , Rosca, 3/4"X135°.	320	UNIDADE	1,64	524,80
141	FITA ISOLANTE 5MTS	160	UNIDADE	5,28	844,80
142	FITA ISOLANTE 10 MTS	155	UNIDADE	7,71	1.195,05
143	FITA ISOLANTE 20 MTS	120	UNIDADE	12,56	1.507,20
144	ADESIVO PLÁSTICO 175G	110	UNIDADE	27,32	3.005,20
145	LAMINA PARA ARCO DE SERRA Especificação : Lâmina para Serra 12 Pol. Fita Woodpecker Premium 6m x 6D P	100	UNIDADE	19,16	1.916,00
146	GRAMPO MIGUELÃO Especificação : Grampo Isolador Miguelão utilizado para fixar fios de 0,5 a 1,5mm. Produzido com polietileno de alta densidade acompanhando prego de aço, pacote com 15 unidades.	400	UNIDADE	7,39	2.956,00
147	CHAPA EMENDA PARA TELHADO Especificação : Chapa de Emenda para telhado 3 furos 40cm 3/16mm	35	PAR	79,81	2.793,35
148	PARAFUSO PARA TELHÃO Especificação : Parafuso para Telha Sextavado 5/16"x110mm Zincado	700	UNIDADE	1,81	1.267,00
149	HASTE PARA TELHA DE ZINCO Especificação : HASTE P/TELHA DE ZINCO 1/4 X 250 MM, ACOMPANHADO C/ PORCA	700	UNIDADE	3,84	2.688,00
150	REGISTRO ESFERA COM ROSCA 3/4 Especificação : Registro Esfera PVC Rosca Interna c/ Borboleta de 3/4"	50	UNIDADE	16,41	820,50
151	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4 Especificação : UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA TAMANHOS: 3/4"	220	UNIDADE	2,71	596,20
152	ADAPTADOR POLETILENO 3/4	50	UNIDADE	4,71	235,50
153	VEDA CALHA 280GR Especificação : Adesivo Veda Calha Seal Alumínio 280Gr	110	UNIDADE	25,11	2.762,10
154	COLA DE CONTATO 280 GRAMAS Especificação : Cola de Contato, Adesiva 280gr	32	FRASCO	46,97	1.503,04
155	TRELICE TG 8 BARRA CONTENDO 6 METROS Especificação : Treliça tg- 8b/6 mt fabricada com aço CA-60 nervurado	100	BARRA	58,43	5.843,00
156	TRELICE TG 12 BARRA CONTENDO 6 METROS Especificação : Treliça tg- 8b 06 mt fabricada com aço CA-60 nervurado	90	BARRA	95,87	8.628,30
157	COLUNA DE FERRO 5/16 BARRA CONTENDO 6 METROS	95	BARRA	139,60	13.262,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	Especificação : Coluna Pronta De Ferro 5x16 6 Metros				
158	COLUNA DE FERRO 3/8 BARRA CONTENDO 6 MTS	80	BARRA	201,63	16.130,40
159	VEDALIT FRASCO CONTENDO 1 LITRO Especificação : Vedalit Aditivo Plastificante 1 Litro	90	FRASCO	20,89	1.880,10
160	VEDALIT FRASCO CONTENDO 3,600 ML Especificação : Vedalit Aditivo Plastificante 3,6 lts	95	FRASCO	68,32	6.490,40
161	LONA PRETA 4 X 1 Especificação : Lona Plástica 4x1 m Preta	480	METRO	7,82	3.753,60
162	LONA PRETA 6 X 1 Especificação : Lona Plástica 6x1 m Preta	350	METRO	10,79	3.776,50
163	LONA PRETA 8 X 1 Especificação : Lona Plástica 8x1 m Preta	350	METRO	18,12	6.342,00
164	VEDACIT FRASCO CONTENDO 1 LITRO	65	FRASCO	29,83	1.938,95
165	VEDACIT FRASCO CONTENDO 3.600 ML	65	FRASCO	76,19	4.952,35
166	NEUTROL CONTENDO 3.600 ML Especificação : Neutrol é uma tinta asfáltica 3,6 lts	65	LATA	130,04	8.452,60
167	NEUTROL CONTENDO 18 LITROS Especificação : Neutrol tinta asfáltica 18lts	31	LATA	401,99	12.461,69
168	FECHADURA SOBRE POR EXTERNA Especificação : Fechadura externa De Porta de madeira	80	UNIDADE	82,93	6.634,40
169	DOBRADIÇA ENCARTELADA Nº 08 KIT CONTENTO 03 UNIDADES Especificação : Dobradiça Zincada Para Porta Encartelada Com 03 Unidades	105	KIT	16,97	1.781,85
170	ARCO DE SERRA Especificação : Arco de Serra 12 Pol. Regulável	35	UNIDADE	49,22	1.722,70
171	LIXA MASSA Nº 80	400	UNIDADE	1,73	692,00
172	LIXA MASSA Nº 50	450	UNIDADE	1,46	657,00
173	LIXA MASSA Nº 100	270	UNIDADE	2,32	626,40
174	LIXA MASSA Nº 120	600	UNIDADE	1,74	1.044,00
175	LIXA MASSA Nº 150	320	UNIDADE	1,77	566,40
176	LIXA MASSA Nº 180	200	UNIDADE	1,78	356,00
177	VALVULA PARA TANQUE Nº 8 Especificação : Válvula PVC Para Tanque Nº 8	55	UNIDADE	6,05	332,75
178	VALVULA AMERICANA Especificação : Válvula Americana Escoamento P/ Pia Cozinha 3.1/2 Aço Inox.	35	UNIDADE	32,90	1.151,50
179	ROLO DE LÃ EXTRA 23 CM Especificação : Rolo de lã extra longa e densa de 23mm	70	UNIDADE	75,91	5.313,70
180	ROLO 9 CM Especificação : Rolo de Lã Poliéster de Microfibra Seda 9cm com Cabo	55	UNIDADE	12,97	713,35
181	KIT SALVA REGISTRO Especificação : Kit salva registro p/ chuveiro 9 em 1	35	KIT	53,54	1.873,90
182	PORTAL DE MADEIRA 60 X 210 MT	25	JOGO	266,20	6.655,00
183	PORTAL DE MADEIRA 80 X 2,10 MT	35	JOGO	252,91	8.851,85
184	PORTA DE MADEIRA 60 X 2,10 MT	25	UNIDADE	390,97	9.774,25
185	PORTA DE MADEIRA 80 X 2,10 MT	35	UNIDADE	450,92	15.782,20
186	PIA PARA COZINHA 1,20 X 65 EM FIBRA Especificação : Pia De Cozinha De Fibra 1,20 X 50 cores diversas	25	UNIDADE	180,08	4.502,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

187	TANQUE COM 03 BACIA EM FIBRA Especificação : Tanque Triplo de Fibra 1,65 x 55 cores diversas	18	UNIDADE	356,50	6.417,00
188	REGISTRO INOX DE PRESSÃO 3/4 Especificação : Registro de Pressão inox Banheiro/Chuveiro, Cromado	25	UNIDADE	109,67	2.741,75
189	ENGATE 50 CM Especificação : ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CM	20	UNIDADE	9,67	193,40
190	TUBO DE DESPEJO COM UNHO Especificação : Tubo de despejo c/ unho, Utilizado em válvulas de pias com rosca 7/8"	23	UNIDADE	18,28	420,44
191	ESPUDE PARA VASO Especificação : Espude para Vaso Sanitário pvc 38mm x DN 40mm	25	UNIDADE	9,26	231,50
192	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO Especificação : Anel de vedação c/ guia e parafuso de fixação	40	UNIDADE	12,33	493,20
193	PARAFUSO PARA VASO N 10 Especificação : Parafuso Latão Com Bucha 10mm	110	UNIDADE	4,40	484,00
194	BOMBA SUBMERSA 110 WTS Especificação : Bomba Submersa Poço Tipo Sapo Rymer 1500 110v	18	UNIDADE	525,00	9.450,00
195	BOMBA SUBMERSA 220 WTS Especificação : Bomba Submersa Poço Tipo Sapo Rymer 1500 220v	19	UNIDADE	525,00	9.975,00
196	INJETOR PARA BOMBA POÇO SEMI-ARTESIANO 1CV Especificação : Injetor Modelo I1-26 Mbi-1 Bitola 1 1/4 X 1CV	18	UNIDADE	600,00	10.800,00
197	BOMBA SUBMESSA PARA POÇO SEMI-ARTESIANO 220V Especificação : Bomba Submersa Para Poço Artesiano 4bps1i-20 Om4 1 Cv Monofásica tipo foguete 220v	15	UNIDADE	1726,78	25.901,70
198	BOMBA SUBMESSA PARA POÇO SEMI-ARTESIANO 127V Especificação : Bomba Submersa Para Poço Artesiano 4bps1i-20 Om4 1 Cv Monofásica tipo foguete 127V	14	UNIDADE	1726,78	24.174,92
199	ACENTO PARA VASO Especificação : Assento Sanitário Polipropileno	38	UNIDADE	59,00	2.242,00
200	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4 Especificação : ADAPTADOR SOLDAVEL PVC P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 25mm x 3/4"	85	UNIDADE	4,88	414,80
201	LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4 Especificação : Luva Soldável pvc e com Rosca 25mm x 3/4"	115	UNIDADE	5,56	639,40
202	PREGO 26 X 72	100	QUILO	38,67	3.867,00
203	BARRA ROSQUEADA 3/8 MEDINDO 1 METRO	110	BARRA	9,35	1.028,50
204	BARRA ROSQUEADA 1/2 MEDINDO 1 METRO	90	BARRA	33,10	2.979,00
205	BARRA ROSQUEADA 5/8 MEDINDO 1 METRO	115	BARRA	38,23	4.396,45
206	PORCA SEXTAVADA 3/8 Especificação : Porca Sextavada 3/8 - Zincada	960	UNIDADE	0,45	432,00
207	PORCA SEXTAVADA 1/2 Especificação : Porca Sextavada 1/2 - Zincada	820	UNIDADE	1,53	1.254,60
208	PORCA SEXTAVADA 5/8 Especificação : Porca Sextavada 5/8 - Zincada	950	UNIDADE	4,64	4.408,00
209	PORCA SEXTAVADA 5/16 Especificação : Porca Sextavada 5/16 -Zincada	800	UNIDADE	0,44	352,00
210	ARRUELA LISA 5/16 Especificação : Arruela Lisa 5/16 Zincada	800	UNIDADE	0,46	368,00
211	ARRUELA LISA 3/8 Especificação : Arruela Lisa 3/8 Zincada	1050	UNIDADE	0,55	577,50



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

212	ARRUELA LISA 1/2 Especificação : Arruela Lisa 1/2 Zincada	820	UNIDADE	0,88	721,60
213	ARRUELA LISA 5/8 Especificação : Arruela Lisa 5/8 Zincada	950	UNIDADE	1,25	1.187,50
214	VASSOURÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA Especificação : Vassourão para limpeza pública	115	UNIDADE	45,38	5.218,70
215	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1.000 L	9	UNIDADE	486,84	4.381,56
216	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 20MM Especificação : Lâmina para Roçadeira 2 Pontas 350mm x 20mm	190	UNIDADE	44,89	8.529,10
217	LIMA CHATA Especificação : Lima Para Enxada Original 8 Polegadas	210	UNIDADE	20,14	4.229,40
218	ALÇA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMINIO 2/AWG Especificação : ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO CABO 2/AWG CA/CAA	50	UNIDADE	14,26	713,00
219	ALÇA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMINIO 1/0 AWG	50	UNIDADE	8,07	403,50
220	ENGATE BR 40 CM CROMADO	55	UNIDADE	29,28	1.610,40
221	ENGATE BR 50 CM CROMADO	90	UNIDADE	25,45	2.290,50
222	BRITA 0	345	TONELADA	359,82	124.137,90
223	BRITA 0 (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME,EPP E COOPERATIVA)	115	TONELADA	359,82	41.379,30
224	BRITA 1	615	TONELADA	393,82	242.199,30
225	BRITA 1 (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME,EPP E COOPERATIVA)	205	TONELADA	394,82	80.938,10
226	LUVA EMBORRACHADA TAMANHO MEDIO Especificação : Luva Borracha Látex Amarela Multiuso Limpeza	500	PAR	16,01	8.005,00
227	AREIA FINA Especificação : Areia fina, lavada para finalidade principal o reboco de paredes, com a função de dar um acabamento de 1º qualidade	517	METRO CÚ	163,34	84.446,78
228	AREIA FINA Especificação : Areia fina, lavada para finalidade principal o reboco de paredes, com a função de dar um acabamento de 1º qualidade (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME,EPP E COOPERATIVA)	173	METRO CÚ	164,34	28.430,82
229	AREIA GROSSA Especificação : Areia grossa, lavada para finalidade principal de levantamentos de blocos e contra piso com a função de dar um acabamento de 1º qualidade	787	METRO CÚ	156,94	123.511,78
230	AREIA GROSSA Especificação : Areia grossa, lavada para finalidade principal de levantamentos de blocos e contra piso com a função de dar um acabamento de 1º qualidade (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME,EPP E COOPERATIVA)	263	METRO CÚ	157,94	41.538,22
231	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Especificação : Óculos de Proteção frontal incolor	140	UNIDADE	22,86	3.200,40
232	ARGAMASSA COLANTE AC I Especificação : Argamassa colante tipo AC I para cerâmica (Saco 20Kg).	360	SACO	26,52	9.547,20
233	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII Especificação : Argamassa colante tipo ACIII (Saco 20Kg).	90	SACO	40,25	3.622,50
234	TINTA LÁTEX PVA - CORES VARIADAS (18L).	195	LATA	171,60	33.462,00
235	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PEI 3 FORMATO MÉDIO 33X33CM.	450	METRO QU	22,74	10.233,00
236	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PEI 5 FORMATO	400	METRO QU	48,08	19.232,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	MÉDIO 45X45CM.				
237	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PEI 4 FORMATO MÉDIO 45X45CM.	550	METRO QU	35,74	19.657,00
238	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PEI 4 FORMATO MÉDIO 60X60CM.	450	METRO QU	74,49	33.520,50
239	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS (01 KG).	115	QUILO	14,05	1.615,75
240	REJUNTE COLORIDO CIMENTÍCIO (01 KG).	810	QUILO	7,37	5.969,70
241	TAMPA CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS. Especificação : Tampa para Caixa D'Água Polietileno Multiuso 2.000L.	2	UNIDADE	650,00	1.300,00
242	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM DE 2,44X0,50M (SEM AMIANTO)	105	UNIDADE	41,77	4.385,85
243	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO).	94	UNIDADE	145,19	13.647,86
244	TELHA ROMANA (CAPA E BICA). Especificação : Telha Romana de Cerâmica, medidas aproximadas: 23,6cmx40cmx40mm.	8000	UNIDADE	2,68	21.440,00
245	TELHA CERÂMICA TIPO CUMEEIRA. Especificação : Telha cerâmica tipo Cumeeira, medidas aproximadas: 41x21cm 10mm.	650	UNIDADE	9,22	5.993,00
246	TINTA ACRÍLICA ACETINADA PREMIUM, CORES VARIADAS (18 LITROS).	50	LATA	417,99	20.899,50
247	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, CORES VARIADAS (18 LITROS).	140	LATA	386,59	54.122,60
248	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM, CORES VARIADAS (18 LITROS).	108	LATA	405,04	43.744,32
249	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO).	101	UNIDADE	99,38	10.037,38
250	BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 19X19X39CM (CLASSE C)	8100	UNIDADE	1,85	14.985,00
251	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO DE 2,20X1,10M.	115	UNIDADE	174,79	20.100,85
252	ALICATE MÉDIO Especificação : Alicate Universal 7 1/2 Pol	45	UNIDADE	52,51	2.362,95
253	CARRINHOS DE MÃO Especificação : Carrinhos de mão, Pneu C/ Câmara Ar 50 Litros	29	UNIDADE	350,86	10.174,94
254	CHAVE DE FENDA Especificação : Chave de Fenda 1/4 X 6 Pol.	58	UNIDADE	14,50	841,00
255	ENXADAS EM AÇO Especificação : Enxada larga 2.0 em aço	70	UNIDADE	59,46	4.162,20
256	ESPÁTULAS PARA PASSAR MASSA CORRIDA Especificação : Espátulas para passar massa corrida aço inox 20cm	50	UNIDADE	16,26	813,00
257	ENXADÃO MÉDIO Especificação : Enxadão Médio 2.0 LB	26	UNIDADE	45,47	1.182,22
258	FIO TORCIDO Nº 2 X 0,75	800	METRO	4,93	3.944,00
259	INTERRUPTOR SIMPLES REDONDO Especificação : Interruptor simples redondo externo 6A com tecla	85	UNIDADE	5,59	475,15
260	INTERRUPTOR 02 SIMPLES C/ESP. Especificação : Interruptor 02 simples 10A c/esp.	120	UNIDADE	14,76	1.771,20
261	INTERRUPTOR SIMPLES C/PLACA Especificação : Interruptor simples 10A c/placa	120	UNIDADE	9,54	1.144,80
262	MARTELO	73	UNIDADE	75,22	5.491,06



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	Especificação : Martelo Unha 25mm Cabo de Madeira				
263	PÁS CABO EM MADEIRA Especificação : Pá de bico com cabo de madeira de 120 cm	75	UNIDADE	52,50	3.937,50
264	PENEIRAS MEDIAS Especificação : Peneiras medias Redonda Areia Aro 55 Plástico	80	UNIDADE	45,31	3.624,80
265	RASTELOS Especificação : Rastelo metálico 22 dentes com cabo de 120cm	110	UNIDADE	39,07	4.297,70
266	RODAS PARA CARRINHOS DE LIXO Especificação : Roda Para Carrinhos De Lixo,200 Mm 02 Pç	45	UNIDADE	107,32	4.829,40
267	CORDA NAYLON 05 MM Especificação : Corda de nylon trançada seda 0.5 Milímetros	550	METRO	1,66	913,00
268	CABEÇOTE CEMING DE ALUMINIO 1" 1/2 Especificação : Fabricado em alumínio fundido de alta resistência.	8	UNIDADE	67,03	536,24
269	CABO ALUMINIO MULT QUADRUPLIX 3X1X16X16	520	METRO	15,81	8.221,20
270	CABO ALUMINIO MULT QUADRUPLIX 3X1X25MM	300	METRO	24,35	7.305,00
271	CABO ALUMINIO MULT QUADRUPLIX 3X1X35MM	220	METRO	33,13	7.288,60
272	CABO ALUMINIO MULT TRIPLEX 2X1X16MM	700	METRO	11,54	8.078,00
273	CABO ALUMINIO MULT TRIPLEX 2X1X25MM	500	METRO	18,08	9.040,00
274	CABO ALUMINIO 02 AWG CAA(C/ALMA) Especificação : Cabo Alumínio Nu 4 Awg (21 Mm ²) Ref. Swan Caa Com Alma 100m	90	METRO	11,15	1.003,50
275	CABO CU XLPE COBERTO 15KV 16MM CINZA Especificação : Cabo Cobre 1x 16mm ² Coberto XLPE 15KV 90° Cinza	270	METRO	12,27	3.312,90
276	CABO FLEX 1 KV 70MM Especificação : Cabo Flexível 70mm 1kv	210	METRO	52,04	10.928,40
277	CABO FLEXIVEL 25MM 750V Especificação : Cabo Flexível Fio Elétrico 2,5mm 750v- Cobre	230	METRO	21,45	4.933,50
278	CABO PP 2X4.00MM Especificação : Cabo Pp Cobre Flexível 2 X 4 Mm Capa Dupla	450	METRO	8,98	4.041,00
279	CABO PP 2X6.00MM Especificação : Cabo Pp Cobre Flexível 2 X 4 Mm Capa Dupla	450	METRO	12,77	5.746,50
280	CAIXA CELPA POLIFASICA CANAL Especificação : Caixa de Medição Polifásica em Policarbonato, individual - com disjuntor acesso frontal.	16	UNIDADE	257,50	4.120,00
281	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 20X20 Especificação : Caixa Passagem Sobrepor Cpt 30 Branco Pvc	33	UNIDADE	43,57	1.437,81
282	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 NEMA 16 DIN PVC Especificação : Caixa Passagem Sobrepor Cpt 30 Branco Pvc	11	UNIDADE	113,47	1.248,17
283	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 16 NEMA 24 DIN Especificação : Quadro de Distribuição para Disjuntores 16 NEMA/ 24 DIN com Barramento	11	UNIDADE	191,85	2.110,35
284	CHAVE 36,2 FUSIVEL BASE C" Especificação : Chave Fusível Porcelana Base C 100/300A 5KA 15/36,2KV Com Suporte L	14	UNIDADE	336,00	4.704,00
285	CONECTOR DE ATERRAMENTO INTELLI Especificação : Conector para aterramento 5/8" th-58	60	UNIDADE	10,22	613,20
286	CONECTOR PERFURANTE CDP 120-120 Especificação : Conector Derivação Perfurante (cdp-120-120)	185	UNIDADE	29,37	5.433,45
287	CONECTOR PERFURANTE P/16-95/D-4-35 Especificação : Conector Derivação Perfurante 16-95-D 4-35mm	185	UNIDADE	39,27	7.264,95
288	CONTATOR STECK -40A (220V)	50	UNIDADE	235,98	11.799,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	Especificação : Contator 220V 40A Tripolar				
289	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A Especificação : Disjuntor Nema Unipolar Dlb 30a	95	UNIDADE	17,33	1.646,35
290	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 1/2" Especificação : Eletroduto Rígido PVC Antichamas 1/2" Preto com Rosca 3 Metros	120	UNIDADE	24,69	2.962,80
291	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 1" 1/4 Especificação : Eletroduto PVC Rígido Roscável 1 1/4"preto com 3 metros	170	UNIDADE	12,11	2.058,70
292	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 1" 1/2 Especificação : ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL PT. 1 1/2" 3 metros	190	UNIDADE	20,32	3.860,80
293	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 3/4 Especificação : Eletroduto em Pvc Roscável 3/4" com 3 Metros	190	UNIDADE	18,64	3.541,60
294	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 6K Especificação : Elo Fusível Distribuição 15kv 24kv 36,2kv 6k	20	UNIDADE	14,58	291,60
295	FITA AUTA FUSÃO 10MT Especificação : Fita Isolante de Auto Fusão 19 mm x 10 metros	110	UNIDADE	41,32	4.545,20
296	INTERRUPTOR BRAVA DUPLO C/ TOMADA 10A Especificação : Interruptor Duplo Com Tomada 10A	110	UNIDADE	14,69	1.615,90
297	INTERRUPTOR BRAVA SIMPLES 10A BRANCO Especificação : Interruptor Duplo Com Tomada branco 10A	90	UNIDADE	16,34	1.470,60
298	INTERRUPTOR BRAVA TRIPLO SIMPLES BRANCO Especificação : Interruptor triplo simples branco.	110	UNIDADE	18,29	2.011,90
299	INTERRUPTOR VENICE DUPLO Especificação : Interruptor duplo venice 10A	110	UNIDADE	13,96	1.535,60
300	INTERRUPTOR VENICE PARALELO C/ TOMADA PADRÃO Especificação : Interruptor paralelo tomada 10A com placa 4x2 branco	70	UNIDADE	15,66	1.096,20
301	INTERRUPTOR VENICE SIMPLES Especificação : Interruptor Simples branca com placa de linha venice	80	UNIDADE	9,17	733,60
302	INTERRUPTOR VENICE TRIPLO Especificação : Interruptor Triplo - 3 Teclas Simples 10 a Com Placa Branco	65	UNIDADE	19,53	1.269,45
303	ISOLADOR PARA BARRAMENTO 40X50X3/8 Especificação : solador paralelo epóxi para barramentos 40x50x3/8 fabricado em poliéster reforçado com fibra de vidro.	35	UNIDADE	11,81	413,35
304	MÓDULO ILUS FIXO C 02 PEÇAS BRANCO Especificação : Módulo Fixo com Furo 2 Peças Imperial Branco	65	UNIDADE	3,25	211,25
305	MÓDULO ILUS INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO Especificação : Módulo Interruptor Simples Ilus 10a 250v Branco,	70	UNIDADE	12,88	901,60
306	MÓDULO ILUS TOMADA INFORM HJ 45 BRANCO Especificação : Módulo Tomada Rj 45 de Informática Ilus Branca	45	UNIDADE	68,13	3.065,85
307	MÓDULO TALARI TOMADA REDE RJ 45 BRANCO Especificação : Módulo Tomada de Rede RJ45 Branco	45	UNIDADE	43,24	1.945,80
308	PLACA CEGA 4X2 Especificação : Placa Cega 4x2 para organizar fios e cabos elétricos na cor branca.	155	UNIDADE	8,21	1.272,55
309	PLACA CEGA 4X4 BRANCA Especificação : Placa Cega 4x4, Branca é ideal para organizar fios e cabos elétricos. Com modelo 4x4, ela é produzida em termoplástico	150	UNIDADE	11,18	1.677,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

310	PLACA ILUS 4X2 3 MODULO BRANCO Especificação : Procurando por Placa 4x2 com Suporte 3 Módulos Juntos na cor branca	80	UNIDADE	9,90	792,00
311	PLACA ILUS 4X4 6 MODULO BRANCO Especificação : Placa 4x4 6 com Suporte 3 Módulos Juntos Ilus Branca	71	UNIDADE	11,69	829,99
312	PLACA ILUS 4X2 CEGA BRANCA Especificação : Placa Cega com Suporte, formato 4x2	68	UNIDADE	6,97	473,96
313	PLACA SINAL QUADRO DE LUZ VINIL Especificação : Placa de Vinil Autoadesiva 15x20cm Quadro de Luz	30	UNIDADE	28,95	868,50
314	PLAFON 30CM GARRA VAZADA VD BRANCA Especificação : plafon redondo com garra vazada branca	105	UNIDADE	25,07	2.632,35
315	PLAFON RED. 30CM 2 LAMPADAS MARGARIDA Especificação : Bronzearte Plafon Margarida Redondo Para 2 Lâmpadas	45	UNIDADE	79,96	3.598,20
316	PROJETOR RET. PARA LAMPADA ELETRONICA 30W OLIVO Especificação : Projetor Retangular para Lâmpada Eletrônica 30w	20	UNIDADE	90,00	1.800,00
317	QUADRO COMANDO 60 X 40 X 20 Especificação : Quadro Comando Sobrepor c/ Flange 60 x 40 x 20cm G2R Metais CAM-112. Ideal p/ instalações de materiais elétricos e eletrônicos	19	UNIDADE	445,50	8.464,50
318	SINALEIRO LED 220V VERMELHO SDS2201 Especificação : Sinalizador LED 220V Vermelho	23	UNIDADE	23,99	551,77
319	TALABARTE VULCANIZADO COM MOSQ. DUPLO TRAVA Especificação : Talabarte com tira em poliéster com absorvedor de energia e mosquetões com trava dupla	13	UNIDADE	201,39	2.618,07
320	TOMADA 2X2 DUPLA 14136 Especificação : TOMADA DUPLA 2P+T NBR 14136 10A/250V	70	UNIDADE	18,26	1.278,20
321	TOMADA BRAVA 10A BRANCA Especificação : tomadas brava 4X2 10A 250v na cor branca modelo; brava	100	UNIDADE	17,28	1.728,00
322	TOMADA EXTERNA 10A Especificação : Tomada Sobrepor Externa 10a 2p+t Placa Modular	100	UNIDADE	10,71	1.071,00
323	TOMADA VENICE NBR 20A PADRÃO Especificação : Tomada NBR - 20A 250V placa branca	100	UNIDADE	5,83	583,00
324	CABO ALUMINIO MULT DUPLEX 1 X 1 X 10MM	550	METRO	4,44	2.442,00
325	CABO ALUMINIO MULT. DUPLEX 1 X 1 X 16	450	METRO	7,05	3.172,50
326	CABO FLEXIVEL 2.50MM Especificação : Cabo Elétrico 2.5mm Flexível 750V	2000	METRO	2,45	4.900,00
327	CABO FLEXIVEL 4.00MM Especificação : Cabo Elétrico 4.00mm Flexível 750V	1050	METRO	4,19	4.399,50
328	CABO FLEXIVEL 6.00MM Especificação : Cabo Elétrico 6.00mm Flexível 750V	1050	METRO	6,05	6.352,50
329	CABO FLEXIVEL 10MM 750V Especificação : Cabo Elétrico 10mm Flexível 750V	750	METRO	9,58	7.185,00
330	CABO FLEXIVEL 16MM 750V Especificação : Cabo Elétrico 16mm Flexível 750V	300	METRO	14,93	4.479,00
331	CAIXA CELPA MONOFASICA Especificação : Caixa de Medição monofásica em Policarbonato, individual - com disjuntor acesso frontal.	16	UNIDADE	157,50	2.520,00
332	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO Especificação : Material pvc e alta resistência · Finalidade: Utilizada para aterramento	25	UNIDADE	54,64	1.366,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

333	CORDÃO TORCIDO 2 X 2,5MM Especificação : Cordão Flexível Torcido 2X2,5MM	700	METRO	4,73	3.311,00
334	CORDÃO TORCIDO 2X4MM Especificação : Cordão Flexível Torcido 2X4MM	500	METRO	7,42	3.710,00
335	DISJUNTOR BIPOLAR LN 20A Especificação : DISJUNTOR BIPOLAR LN-21-20A ... LN-21-20A	95	UNIDADE	44,60	4.237,00
336	DISJUNTOR BIPOLAR LN 40A Especificação : Disjuntor bipolar 40A curva C tensão máxima 415VCA	55	UNIDADE	51,48	2.831,40
337	DISJUNTOR BIPOLAR LN 70A Especificação : Disjuntor bipolar 70a termomagnético	15	UNIDADE	69,48	1.042,20
338	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A Especificação : Disjuntor bipolar 100A termomagnético	30	UNIDADE	119,64	3.589,20
339	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A Especificação : Disjuntor Bipolar Din Steck Curva 16A	65	UNIDADE	48,59	3.158,35
340	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A Especificação : Disjuntor Bipolar Din Steck Curva C 20A	60	UNIDADE	43,42	2.605,20
341	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A Especificação : Disjuntor Bipolar Din Steck Curva C 25A	70	UNIDADE	46,40	3.248,00
342	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A Especificação : Disjuntor Bipolar Din Steck Curva C 40A	60	UNIDADE	55,44	3.326,40
343	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A Especificação : Disjuntor Bipolar Din Steck Curva C 63A	25	UNIDADE	47,36	1.184,00
344	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A Especificação : Disjuntor tripolar Din Steck Curva C 125A	20	UNIDADE	255,43	5.108,60
345	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A Especificação : Disjuntor tripolar Din Steck Curva C 20A	25	UNIDADE	110,19	2.754,75
346	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A Especificação : Disjuntor tripolar Din Steck Curva C 32A	20	UNIDADE	60,00	1.200,00
347	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A Especificação : Disjuntor tripolar Din Steck Curva C 50A	30	UNIDADE	61,45	1.843,50
348	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A Especificação : Disjuntor unipolar Din Steck Curva C 20A	40	UNIDADE	20,48	819,20
349	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A Especificação : Disjuntor tripolar Din Steck Curva C 60A	22	UNIDADE	106,69	2.347,18
350	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A Especificação : Disjuntor unipolar Steck C 20A	60	UNIDADE	16,14	968,40
351	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2" X 2400 Especificação : Haste de aterramento 1/2" x 2400mm - Fabricada em liga de cobre com aço trefilado	45	UNIDADE	60,93	2.741,85
352	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 3MTS Especificação : Haste de Aterramento 5/8" x 3m - Fabricada em liga de cobre com aço trefilado	38	UNIDADE	82,02	3.116,76
353	ISOLADOR PIMENTÃO Especificação : Isolador Porcelana Tipo Pimentão 54X72 mm	75	UNIDADE	14,80	1.110,00
354	ROLDANA PLASTICA COM PREGO 30 X 30 Especificação : Roldana Plástica C/ Prego 30x30 Cinza	1000	UNIDADE	0,69	690,00
355	SOQUETE COM RABICHO Especificação : Soquete para Lâmpada E27 com Rabicho	620	UNIDADE	4,01	2.486,20
356	SOQUETE PORCELANA E 40 4A REFORÇADO Especificação : Soquete E40 Reforçado. - Porcelana Branca. - 4A/250V	180	UNIDADE	6,45	1.161,00
357	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A Especificação : Disjuntor unipolar Steck C 20A	55	UNIDADE	16,05	882,75



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

358	CABO PP 3 X 2.5MM Especificação : Cabo PP 3 x 2,5mm 500v indicado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos	800	METRO	10,67	8.536,00
359	CABO PP 2 X 2.5MM Especificação : Cabo PP 2 x 2,5mm indicado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos	1100	METRO	6,85	7.535,00
360	FIO TORCIDO Nº 2 X 2,5 Especificação: fio cabo torcido 2x2,5mm	950	METRO	5,61	5.329,50
361	FIO TORCIDO Nº 2 X 1,5 Especificação: fio cabo torcido 2x1,5mm	1150	METRO	3,61	4.151,50
362	RELE FOTOELETRICO COM BASE 220 Especificação : Relé Fotoelétrico Instantâneo 1000W 220V	60	UNIDADE	55,77	3.346,20
363	RELE FOTOELETRICO COM BASE 110 Especificação : Relé Fotoelétrico Instantâneo 127v	75	UNIDADE	37,50	2.812,50
364	HASTE ATERRAMENTO 1/2"X2400 Especificação : Haste de aterramento 1/2" x 2400mm - Fabricada em liga de cobre com alma de aço treilado	40	PEÇA	62,03	2.481,20
365	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1/2 Especificação : UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA TAMANHOS: 1/2"	150	UNIDADE	2,55	382,50
366	COLA BRANCA EXTRA PARA MADEIRA CONTENDO 500 GRAMAS	60	UNIDADE	25,70	1.542,00
367	LIXA FERRO Nº 36	100	UNIDADE	4,11	411,00
368	LIXA FERRO Nº 40	150	UNIDADE	4,50	675,00
369	LIXA FERRO Nº 50	150	UNIDADE	4,05	607,50
370	LIXA FERRO Nº 80	150	UNIDADE	4,31	646,50
371	LIXA FERRO Nº 100	150	UNIDADE	4,77	715,50
372	LIXA FERRO Nº 120	150	UNIDADE	4,10	615,00
373	ROLO ANTE-GOTAS Especificação : Rolo para Pintura Lã Sintética 23cm	50	UNIDADE	31,22	1.561,00
374	PLUG 3/4 Especificação : Plug 3/4 Roscável Em Pvc	15	UNIDADE	3,78	56,70
375	FITA METRICA 50 METROS	22	UNIDADE	86,38	1.900,36
376	STARTER 40W ALUMÍNIO Especificação : Starter alumínio 40w c/ capacitor	31	UNIDADE	3,64	112,84
377	CONECTOR PERFURANTE P/10-95 D/1.5-10 CDP 70 Especificação : Conector Derivação Perfurante 10-95- 1,5-10mm Cdp70	125	UNIDADE	9,52	1.190,00
378	SERROTE N 27 Especificação : Serrote Profissional 27"roduzido em aço temperado alça de madeira	23	UNIDADE	50,17	1.153,91
379	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 1 K Especificação : Elo Fusivel Distribuição 15kv 24kv 36,2kv 1k	30	UNIDADE	11,02	330,60
380	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 2 K Especificação : Elo Fusivel Distribuição 15kv 24kv 36,2kv 2k	25	UNIDADE	12,77	319,25
381	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 0 K Especificação : Elo Fusivel Distribuição 15kv 24kv 36,2kv 0k	25	UNIDADE	12,21	305,25
382	ELO FUSIVEL 3 K Especificação : Elo Fusivel 15kv 24kv 36,2kv 3k	20	UNIDADE	12,21	244,20
383	PARA RAIOS POLIMERITO 34.6 Especificação : PARA RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 34.6KV 10KA C/ FERRAGEM	13	UNIDADE	183,76	2.388,88



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

384	PARA RAIOS POLIMERITO 13.8 Especificação : PARA RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 13.8 10KA C/ FERRAGEM	10	UNIDADE	164,64	1.646,40
385	CABO NU 16 MM Especificação : Cabo Para Aterramento Cobre Nu - 16mm	500	METRO	16,93	8.465,00
386	CABO NU 10 MM Especificação : Cabo Para Aterramento Cobre Nu - 10mm	550	METRO	11,98	6.589,00
387	CABO NU 25 MM Especificação : Cabo Para Aterramento Cobre Nu - 25mm	280	METRO	36,33	10.172,40
388	CABO PP 3 X 6 Especificação : Cabo Pp Cobre Flexível 3x6	400	METRO	14,36	5.744,00
389	CABO PP 3 X 4 Especificação : Cabo Pp Cobre Flexível 3x4	550	METRO	8,77	4.823,50
390	CABO PP 3 X 10 Especificação : Cabo Pp Cobre Flexível 3x10	350	METRO	25,78	9.023,00
391	REFLETOR LED 10V Especificação : Refletor Led 10w 5000k	50	UNIDADE	44,50	2.225,00
392	REFLETOR LED 20V Especificação : Refletor Led 20w 5000k	80	UNIDADE	56,14	4.491,20
393	REFLETOR LED 30 WATS Especificação : REFLETOR LED 30W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT	70	UNIDADE	73,52	5.146,40
394	REFLETOR LED 50 WATS Especificação : REFLETOR LED 50W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT	80	UNIDADE	91,86	7.348,80
395	REFLETOR LED 100 WATS Especificação : REFLETOR LED 100W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT	75	UNIDADE	152,77	11.457,75
396	REFLETOR LED 250 WATS Especificação : REFLETOR LED 250W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT	60	UNIDADE	175,11	10.506,60
397	REFLETOR LED 500 WATS Especificação : REFLETOR LED 500W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT	60	UNIDADE	459,83	27.589,80
398	REFLETOR LED 800 WATS Especificação : REFLETOR LED 800W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT	18	UNIDADE	1020,62	18.371,16
399	REFLETOR LED 1000 WATS Especificação : REFLETOR LED 1000w LUZ BRANCO FRIO BIVOLT	12	UNIDADE	1165,00	13.980,00
400	LAMPADA DE LED BIVOLT 6 WATS	250	UNIDADE	8,41	2.102,50
401	LAMPADA DE LED BIVOLT 9 WATS	370	UNIDADE	12,97	4.798,90
402	LAMPADA DE LED BIVOLT 12 WATS	490	UNIDADE	14,69	7.198,10
403	LAMPADA DE LED BIVOLT 20 WATS	400	UNIDADE	23,93	9.572,00
404	LAMPADA DE LED BIVOLT 30 WATS	250	UNIDADE	40,28	10.070,00
405	ELO FUSIVEL 5 K Especificação : Elo Fusível 15kv 24kv 36,2kv 5k	50	UNIDADE	15,13	756,50
406	ELO FUSIVEL 8 K Especificação : Elo Fusível 15kv 24kv 36,2kv 8K	50	UNIDADE	11,96	598,00
407	ELO FUSIVEL 12 K Especificação : Elo Fusível 15kv 24kv 36,2kv 12k	45	UNIDADE	15,04	676,80
408	ELO FUSIVEL 25 K	15	UNIDADE	14,25	213,75



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	Especificação : Elo Fusível 15kv 24kv 36,2kv 25K				
409	SOQUETE PORCELANA E 27 4A REFORÇADO Especificação : Soquete E27 Reforçado. - Porcelana Branca. - 4A/250V	100	UNIDADE	5,62	562,00
410	TAMPA CEGA 1/2 CONDULETE MELF Especificação : Tampa cega para condutele 1/2". Produzido em alumínio, acabamento com pintura, possuindo elevada resistência mecânica	43	UNIDADE	10,65	457,95
411	TAMPA CEGA 3/4 CONDULETE MELF Especificação : Tampa cega para condutele 3/4". Produzido em alumínio, acabamento com pintura, possuindo elevada resistência mecânica	43	UNIDADE	13,32	572,76
412	LAMPADA DE LED BIVOLT 15 WATS. Especificação : Lâmpada de LED, 15 wats, bivolt, branca, base E27.	420	UNIDADE	21,51	9.034,20
413	ALAVANCA DE FERRO 1,50 MTS Especificação : Alavanca Ponta Chata 7/8 Pol 1.50 mts	11	UNIDADE	185,48	2.040,28
414	ENXÓ Especificação : Enxó cabo de madeira 43cm	10	UNIDADE	61,60	616,00
415	FOICE ROÇADEIRA PP Especificação : Foice Roçadeira Aço Carbono	19	UNIDADE	78,75	1.496,25
416	BOMBA DE PULVERIZAR Especificação : Bomba manual costal 20Lts	7	UNIDADE	778,97	5.452,79
417	ISOLADOR TIPO ANCORAGEEM BASTÃO 34,5KV POLIMERICO Especificação : Isolador bastão polimérico 15kV	10	UNIDADE	134,20	1.342,00
418	LAMPADA V. METALICO 400W TUBOLAR Especificação : Lâmpada Vapor Metálico 400W Tubular Similar Osram E40. -Composição: Vidro, vapor, componentes plásticos e metálicos -Potência: 400W -Bulbo: Tubular	25	UNIDADE	116,67	2.916,75
419	REATOR V. SODIO/METALICO 400W Especificação : Reator 400W Externo Vapor Sódio/Metálico 220V	20	UNIDADE	142,50	2.850,00
420	CAIXA DE DESCARGA Especificação : Caixa descarga controlada 9 litros sem engate C17S branca	15	UNIDADE	56,75	851,25
421	SUPORTE PARA ROLO Especificação : Suporte leve, resistente, material; aço galvanizado, largura: 24cm	10	UNIDADE	12,35	123,50
422	CABO EXTENSOR PARA ROLO 2 MTS Especificação : cabo extensor p/ rolo de pintura 2 mt	8	UNIDADE	41,53	332,24
423	CABO EXTENSOR PARA ROLO 3 MTS Especificação : cabo extensor p/ rolo de pintura 3 mts	8	UNIDADE	52,16	417,28
424	ROÇADEIRA LATERAL MOTORIZADA. Especificação : Roçadeira lateral motorizada à gasolina, motor 2T com potência mínima de 1.7/2.3 (kW/cv), 35.2 cilindradas, cabo multifuncional, sistema anti-vibratório, cinto duplo de suporte, kit fio de corte, lâmina 2 pontas, lâmina 3 pontas e kit de proteção do operador composto por: Óculos de Segurança; protetor Auditivo; luva de Segurança; e Perneira de Segurança. (Modelo FS220, similar ou superior).	4	UNIDADE	1909,65	7.638,60
425	ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO. Especificação : Atomizador costal motorizado à gasolina, capacidade mínima do recipiente (reservatório) 12L, potência mínima do motor de 2.6/3.5 (kW/cv), 56.5cc. (Modelo SR420, similar ou superior).	5	UNIDADE	1900,00	9.500,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

426	BARRAS DE FERRO - 5/16 Especificação : Barra de ferro CA 50 5/16 (8.0mm)	50	UNIDADE	52,71	2.635,50
427	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LT Especificação : Caixa d'água fibra de vidro 500 Lt	1	UNIDADE	386,13	386,13
428	FITA MÉTRICA - 30 MTS Especificação : Fita métrica - 30 mts	5	UNIDADE	49,35	246,75
429	TINTA PVA - 3.600 ML - VERDE NILO Especificação : Tinta PVA - 3.600 ML - verde Nilo	20	LATA	73,95	1.479,00
430	TINTA PVA - 3.600 ML - AZUL MAR Especificação : Tinta PVA - 3.600 ML - azul mar	20	LATA	73,95	1.479,00
431	DESEMPENADEIRA PLAS14X24 Especificação : Desempenadeira Plástica 14x24 Estriada C/aba	20	UNIDADE	19,94	398,80
432	TRINCHA ROMA MÉDIA 1" 302 Especificação : Trincha Roma Média 1" 302	2	UNIDADE	4,60	9,20
433	TELHAS PLAN (BARRO) Especificação : Telha Plan Resinada (Barro)	5000	UNIDADE	1,54	7.700,00
434	VENENO PARA MATO (GLISFOSMATO) 1 LT Especificação : Veneno para mato (glifosato) 1 lt	35	UNIDADE	160,00	5.600,00
435	ARAME GALVANIZADO 14	50	UNIDADE	29,85	1.492,50
436	CABO ALUMINIO MULT QUADRUPLIX 3X1X50MM	100	METRO	38,13	3.813,00
437	CABO ALUMINIO MULT QUADRUPLIX 3X1X70MM	100	METRO	31,26	3.126,00
438	LIMATÃO 3/8 Especificação : Lima P/ Amolar Motosserra 3x8/16	100	UNIDADE	21,98	2.198,00
439	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJ. C/BAR.FASE 2 DIN Especificação : Quadro De Distribuição Sobrepor 24 Disj - 2din com barramento	20	UNIDADE	85,00	1.700,00
440	CONECTOR PARALELO Especificação : Conector paralelo 2 parafusos	5	UNIDADE	5,83	29,15
441	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1" 1/2	5	UNIDADE	3,24	16,20
442	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2	5	UNIDADE	3,70	18,50
443	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 10K	5	UNIDADE	14,01	70,05
444	REATOR V. SODIO/METALICO 250W Especificação : Reator 250W Externo Vapor Sódio/Metálico 220V	20	UNIDADE	158,76	3.175,20
445	REFLETOR 400W E40 Especificação : Refletor De Alumínio Vapor Sódio 400w E40	10	UNIDADE	185,88	1.858,80
446	LIXA FERRO Nº 150	150	UNIDADE	4,18	627,00
447	BARRA ROSQUEADA 5/16 MEDINDO 1 METRO	50	BARRA	8,34	417,00
448	TESOURÃO PARA PODAR ARVORES Especificação : Tesourão De Poda Cabo Madeira 43cm	21	UNIDADE	74,60	1.566,60
449	LAMPADA VAPOR METALICA 1000 WATS Especificação : Lâmpada Vapor Metálico Tubular 1000w	20	UNIDADE	159,07	3.181,40
450	REATOR VAPOR METALICO 1000 WATS Especificação : reator vapor metálico 1000w externo	20	UNIDADE	230,85	4.617,00
451	ELO FUSIVEL 1 K Especificação : Elo Fusível 15kv 24kv 36,2kv 1k	10	UNIDADE	11,50	115,00
452	ELO FUSIVEL 2 K Especificação : Elo Fusível 15kv 24kv 36,2kv 2K	10	UNIDADE	12,23	122,30
453	MAQUINA PARA FAZER MEIO FIO Especificação : Máquina de fazer meio fio, tanque com capacidade 3,6 litros, Medidas do meio-fio: Largura da Base Inf.: 17cm, altura: 15cm, largura de base sup.: 10cm,Direção: Manual Dimensões: 1450x720x1100mm Medidas do meio-fio: Largura da Base Inf.:	1	UNIDADE	59999,50	59.999,50



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	17cm Altura: 15cm Largura da Base Sup.: 10cm. Direção: Manual. Dimensões: 1450x720x1100mm				
454	BETONEIRA 400 LTS Especificação : Betoneira 1 Traço 400 Litros 2CV 4P 220V chapa de aço de 2,66 m Monofásico com Kit de Segurança	2	UNIDADE	4945,89	9.891,78
455	VENENO PARA MATO (GLISFOSMATO) 5 LTS	20	UNIDADE	544,34	10.886,80
456	MOTOSSERRA A GASOLINA. Especificação : Motosserra a gasolina, potência mínima de 6.8cv, com saibre de 24" (42 dentes). (Modelo Stihl MS651, similar ou superior).	2	UNIDADE	3418,11	6.836,22
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$	4.005.017,55



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

(Modelo da proposta comercial)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada (**endereço completo**), e-mail: _____, Telefone: _____ apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em referência, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						

VALOR GLOBAL	
---------------------	--

Valor Global: (por extenso _____)

Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, formos declarado vencedor cumpriremos de todas as obrigações contidas nesta licitação.

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos referentes ao fiel cumprimento do contrato, ou seja, todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final dos produtos na sede do Município de Floresta do Araguaia - PA.

Condições de pagamento: _____

Validade da proposta: _____ dias

Prazo de Entrega dos Produtos: _____ dias

Garantia dos Produtos: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Cargo ou Função: _____

CPF n.º: _____

RG n.º: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco n.º

N.º Agência

Nome da Agência

N.º Conta Corrente e o DV

Local e data _____

(EMPRESA LICITANTE)



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

A Empresa....., com sede na Rua/Avenida n.º
....., Bairro, Cidade, Estado, CEP n.º,
..... inscrita no CNPJ sob o n.º, DECLARA sob
penas da Lei, ter pleno conhecimento do prazo de entrega estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº
012/2023/SRP e que realizará a entrega do objeto licitado na Cidade de Floresta do Araguaia-PA, no prazo
máximo de __ (____) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra.

Em caso de descumprimento, fica esta empresa sujeita às penalidades previstas na cláusula décima
primeira da minuta do contrato e em Lei.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO

No dia _____ de _____ de 2023, a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia - Pará, representado neste ato pela Exma. Prefeita do Município, Sr.^a. Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2023/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades de Secretarias e Fundos Municipais de Floresta do Araguaia-PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	Marca	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Prefeitura Municipal do Município de Floresta do Araguaia - PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Secretaria solicitante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e anexo II do edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da Prefeitura Municipal do município de Floresta do Araguaia - PA.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços somente serão reajustados nas situações previstas na legislação vigente.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal do município de Floresta do Araguaia - PA, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

Floresta do Araguaia - PA - Pará, em __,____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA.

BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO ° 012/2023/SRP

No dia _____ de _____ de 2023, a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia - Pará, representada neste ato pela Exma. Prefeita do Município, Sr.ª. Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago, e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato.

O presente instrumento tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com a observância ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ° 012/2023/SRP, nos termos da Lei nº 10520/00, Decreto nº 10024/2019, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR:

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades de Secretarias e Fundos Municipais de Floresta do Araguaia-PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Relação de itens e valores: _____.

1.3. Para execução do objeto do processo licitatório serão utilizados recursos oriundos de: _____.

1.4. Considera-se os objetos, para fins do disposto neste edital, todos os itens e acessórios constantes no descritivo (Anexo I e II) do Pregão Eletrônico Nº 012/2023/SRP.

1.5. As especificações técnicas mínimas exigidas para os objetos, justifica-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos para, desta forma, atender de forma eficaz as demandas e demais serviços nos quais serão utilizadas.

1.6. Os objetos deveram estar em conformidade com as normas e padrões do Código de defesa do consumidor, da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e de outras normas regulamentadoras ou resoluções aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver), sob pena de rescisão contratual e multa.

1.6.1. Tais comprovações de conformidade e atendimento as normas e padrões, serão averiguadas e poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA:

2.1. A CONTRATADA deverá: Quando for o caso, dar toda assistência técnica sem ônus para a administração dentro do prazo da garantia dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de _____ a contar de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 alterações vigentes.
- 2.2. O prazo de entrega dos objetos será de _____, contados a partir do recebimento da nota de empenho (requisição).
- 2.3. O prazo de entrega poderá, a critério do CONTRATANTE e mediante solicitação fundamentada por parte da CONTRATADA, ser prorrogado por até igual período.
- 2.4. O prazo de garantia dos objetos, contra vício(s) e defeito(s) de fabricação, bem como desgastes anormais da mesma, não poderá ser inferior ao declarado na proposta e aceite.
- 2.5. A garantia dos objetos no prazo mínimo aqui estabelecido consiste na prestação pela CONTRATADA todas as obrigações estabelecidas no edital e seus anexos e no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).
- 2.6. Durante este prazo de garantia, a CONTRATADA se responsabilizar por todos os custos referentes às assistências técnica, manutenção, revisão, reposição e substituição de peças comprovadamente defeituosas, e os respectivos serviços de substituição (não se incluindo neste caso, as peças danificadas por má utilização e operação dos objetos/equipamentos), sem ônus para o CONTRATANTE.
- 2.7. A assistência técnica, a manutenção e a revisão quando for o caso deverá ser prestada pela própria CONTRATADA ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.
- 2.8. Incumbe a CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.
 - 2.8.1. Caso dos objetos/equipamentos necessite de reparos durante o período de garantia o tempo em que o mesmo se encontrar inoperante será acrescido ao prazo de garantia.
- 2.9. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e Manutenção da garantia são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Xxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O efetivo pagamento será mediante depósito bancário na Conta Corrente nº XXXXX, Agência XXXX do Banco XXXXXX.
- 5.2. O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 5.3. O pagamento será efetuado a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste Contrato após a devida conferência e aceite pelo CONTRATANTE.
- 5.4. O pagamento não isentará a CONTRATADA da responsabilidade pelo objeto entregue ou implicará em sua aceitação.
- 5.5. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I - A CONTRATADA deverá expedir Nota Fiscal (NF), em nome da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia ou Secretaria Contratante, constando o objeto adquirido no período, com a identificação desse Contrato e do número do empenho.

II - Após a avaliação e aceite dos itens adquiridos, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais por responsável pela fiscalização do Contrato que dará o aceite na NF, encaminhando-a a Prefeitura Municipal para lançamento da liquidação da NF bem como fará todos os procedimentos legais e



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

somente após ser analisado e aprovado pela CCI que encaminhará ao Setor Contábil, que após remeterá, imediatamente, ao Setor Financeiro que efetuará o pagamento ao licitante vencedor, em até _____ dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

5.6. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

5.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.8. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o objeto adquirido estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

5.9. Nos preços constantes da proposta estão embutidos o transporte, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO:

6.1. Os reajustes de preços dos produtos contratados estão sujeitos unicamente nas condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

6.2. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei n'8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATAENTE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

7.1.1. Entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado por este e/ou no termo de referência;

7.1.2. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2. Adicionalmente, a CONTRATADA deverá:

7.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Floresta do Araguaia - PA;

7.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 7.2.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.4. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

7.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital (Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

8.2. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

8.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações vigentes;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas na execução do Contrato.

8.6. Supervisionar a entrega do objeto e atestar as notas fiscais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

9.1. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

9.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

9.2. A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, por servidor oficialmente designado.

9.3. O objetos, após o envio da nota de empenho pelo CONTRATANTE, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em dia útil, no horário de expediente.

9.4. Alguns produtos, conforme o caso, poderá ser entregue em outro local a ser definido pelo Departamento de Compras do Município e informado à CONTRATADA.

9.5. Dos objetos deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

9.6. O recebimento dos objetos/serviços desta licitação será feito por servidor ou comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos objetos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade da mesma com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características dos objetos e consequente aceitação, no prazo máximo de _____ dias ____ contados após o recebimento provisório.

9.7. Os objetos deverão ser entregues com todas as características mínimas exigidas, conforme especificações constantes no Anexo I e II, deste edital.

9.8. Os objetos deveram ser entregues devidamente transportados adequadamente.

9.9. A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação dos objetos licitados, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, acompanhada de toda documentação pertinente.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

9.10. O CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os objetos/serviços entregues em desacordo com as especificações e condições do edital e do Contrato.

9.11. Caso verifique-se a não conformidade dos objetos ou de alguma característica desta ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste Contrato, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de _____ dias úteis.

9.12. Poderão ser solicitadas ainda, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos e equipamentos, em vigor (caso houver).

9.13. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que venha causar ao CONTRATANTE pelo bem fornecido, independentemente do prazo de garantia.

9.14. O recebimento pelo CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial do presente instrumento contratual enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão no Contrato poderá ocorrer pelo:

10.3.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações.

10.3.3. Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.

10.3.4. Atraso injustificado no início do fornecimento.

10.3.5. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

10.3.6. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato.

10.3.7. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

10.3.8. Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações vigentes.

10.3.9. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

10.3.10. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

10.3.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

10.3.12. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

10.3.13. Supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.3.14. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

10.3.15. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3.16. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.3.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.4. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

11.1.2. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

11.2. MULTA

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa moratória e multa por inexecução contratual:

11.2.1. MULTA MORATÓRIA

I - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital ou no Contrato para os compromissos assumidos.

II - A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços a contar da emissão da Ordem de Serviço, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO.

11.2.2. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata dia, sobre o valor total dos serviços, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II - O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

11.3. SUSPENSÃO

11.3.1. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Floresta do Araguaia - PA destina-se a punir inadimplente na execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

11.3.2. Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

11.3.3. Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido.

11.3.4. Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à Entidade, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - Apresentar a Entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Entidade;

11.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.4.1. A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I - Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III - Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

11.5. Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Floresta do Araguaia - PA poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

11.6. A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

11.7. As penalidades previstas neste Contrato poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Este termo contratual fica vinculado aos termos constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023/SRP, concomitante com a proposta da CONTRATADA.

12.2. Os casos omissos e o que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes e de acordo com a legislação pertinente a Licitações e Contratos Administrativos.

12.3. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato em concomitância com as previsões inseridas no Edital e/ou na Proposta da CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

12.4. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

12.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente CONTRATO.

E, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

(Local e data).

CONTRATANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.